



Lei Maria da Penha

*Sua vida recomeça quando a **violência** termina*

Estímulo à aplicação da Lei nº 11.340/2006



Defensoria Pública do Estado de São Paulo





Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Edição, Diagramação e Revisão: Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa

Imagens: Stock.xhng, flickr/agecombahia

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 200
Centro, São Paulo, SP
CEP: 01014-001
(11) 3101-7008
www.defensoria.sp.gov.br

Reprodução autorizada com citação da fonte – Distribuição gratuita



Apresentação

A *Defensoria Pública de São Paulo* tem enfrentado diariamente inúmeros casos de violência doméstica. Percebemos, contudo, que há ainda uma enorme parte da população que não conhece seus direitos e não sabe o que fazer quando vive esse tipo de violência na própria pele. São mulheres de todas as classes sociais, ricas e pobres, que vivem em situação de vulnerabilidade.

Se você não sabe que tem direitos, como poderá lutar por eles?

Foi pensando em levar informações a quem precisa que o *Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (Nudem)* da *Defensoria Pública do Estado de São Paulo* decidiu elaborar esta cartilha.

Aqui você terá acesso a informações básicas sobre seus direitos e conhecerá algumas das medidas que podem ser tomadas para interromper a violência pela qual você está passando. Tenha em mente que a violência contra a mulher ainda é comum em nossa sociedade, mas essa situação pode ter um ponto final.

O *Nudem* tem como principal atribuição dar suporte aos Defensores Públicos na atuação judicial em defesa dos direitos da mulher e atua na efetivação do princípio da igualdade entre homens e mulheres.

Cumprindo ainda ao *Nudem* garantir a aplicação da Lei nº 11.340/2006, conhecida como *Lei Maria da Penha*, que prevê medidas de prevenção e repressão à violência doméstica e familiar contra a mulher e determina uma série de políticas públicas para garantir a igualdade de gênero.



Introdução

Você sabia que desde 2006 as mulheres brasileiras têm direitos que as protegem da violência doméstica? Tudo isso graças à Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha. Essa lei é o reflexo de conquistas históricas dos movimentos de mulheres no Brasil. Mas afinal, *como a Lei Maria da Penha pode ajudar você?* É o que vamos conhecer aqui.

Realmente, grande parte da população pouco ou nunca ouviu falar da Lei Maria da Penha. Alguns pensam que se trata apenas de “uma lei para punir quem bate na esposa”.

Na verdade, *a Lei Maria da Penha é muito mais do que isso. Ela é um avanço, pois além de trazer medidas de punição prevê também ações públicas para prevenir a violência doméstica e ampliar a proteção à vítima.*



Maria da Penha: sua história inspirou a criação da lei 11.340/06



Conheça seus direitos

Qualquer pessoa com quem a mulher conviva ou tenha vínculo amoroso pode ser acusada de violência doméstica.

Pouca gente sabe, mas não é só o marido ou companheiro que comete violência doméstica contra a esposa. Qualquer pessoa com quem a mulher conviva (homem ou mulher), ou com quem tenha convivido na sua casa, ou com quem tenha ou já tenha tido vínculo amoroso podem ser *punidos por violência doméstica*.

Essa violência acontece no espaço de convívio de pessoas que são ou se consideram aparentadas – seja por laços naturais, por afinidade ou vontade. Não importa qual seja a orientação sexual da pessoa. Ou seja, **uma mulher também pode ser punida por agredir outra mulher**.

Há diversas situações que servem de exemplos, como: o caso do ex-namorado que começa a perseguir a antiga companheira por não concordar com o fim da relação; de marido que humilha a esposa e a obriga a manter relações sexuais contra a sua vontade; da irmã que constantemente agride outra irmã ou de um pai que faz chantagens e violência psicológica contra sua filha.

Violência doméstica não é apenas física. A Lei Maria da Penha também pune toda agressão psicológica, moral, sexual e patrimonial.

Com a Lei Maria da Penha, as violências psicológica, moral, sexual e patrimonial também são punidas. Quem pratica esses crimes está cometendo uma violação aos direitos humanos.

Além disso, a partir dessa lei, uma vez registrada a ocorrência na delegacia de polícia, o promotor poderá acusar a pessoa perante o juiz e propor penas de três meses a três anos de detenção. E aí não adianta a mulher retirar a queixa, pois o homem não ficará livre do processo.



O crime de violência psicológica doméstica também é grave. Conheça algumas das situações que podem ser enquadradas nesse tipo de agressão contra a mulher.

É comum que a violência psicológica seja o primeiro passo que levará a agressões físicas e, justamente por isso, é preciso interrompê-la logo de início. Quem realiza esse tipo de agressão contra a mulher pode estar cometendo uma série de crimes – como o de perturbação da tranquilidade, injúria, constrangimento ilegal, cárcere privado, ameaça, vias de fato e abandono material.

Nesses casos, em geral, a acusação será feita independente da vontade da vítima. Uma terceira pessoa pode fazer a denúncia mediante disque-denúncia (181).

Em casos de violência moral, a mulher é quem decide se acusa ou não. Ocorre, por exemplo, quando um ex-companheiro publica na internet fotos eróticas do casal para humilhar a mulher publicamente.

Para saber se você está sofrendo violência psicológica, observe se o seu companheiro está tomando atitudes que a estejam perturbando emocionalmente e tentando controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Geralmente, isso acontece em situações de ameaça, humilhação, vigilância, perseguição, insulto, chantagem ou limitação do direito de ir e vir.

Não é incomum que a violência doméstica física e psicológica acompanhe também a violência patrimonial. Saiba identificar.

A violência patrimonial acontece quando seu companheiro (amásio) ou ex-companheiro tiver levado, danificado ou escondido seus objetos, documentos ou recursos econômicos para impedir que você possa viver a sua vida como quiser.

Há casos em que o companheiro exige total controle sobre o dinheiro da mulher. Em outros, a mulher é obrigada a trabalhar como uma espécie de secretária do homem.



Esses casos podem configurar os crimes de roubo, furto, extorsão, estelionato, trabalho escravo etc., entre outros. Será ainda mais grave se houver agressões ou ameaças de morte.

Nenhuma mulher é obrigada a participar de relações sexuais contra a sua vontade.

A violência sexual ocorre quando a mulher é obrigada a participar de qualquer relação sexual contra sua vontade. Isso pode acontecer por intimidação, uso de força ou ameaça. Se alguém obrigar uma mulher a se prostituir, isso é um crime grave. *A mulher também não pode ser obrigada a casar, fazer aborto nem ser impedida de usar método contraceptivo (como camisinhas e pílulas).*

Procure um Pronto Socorro mais próximo e faça constar a agressão em seu prontuário.

Se você está sendo fisicamente agredida (tapas, socos, chutes, relação sexual contra a sua vontade), **dirija-se imediatamente ao Pronto Socorro mais próximo de sua casa e faça constar na ficha de atendimento a informação "agressão". Se possível, fotografe os hematomas e conserve essas provas com você.**

Vá até a delegacia mais próxima da sua residência (de preferência a uma delegacia da mulher) e faça um Boletim de Ocorrência.

Procure, preferencialmente, fazer a queixa em uma Delegacia da Mulher, onde os funcionários são preparados para atender as mulheres vítimas de violência doméstica. A primeira Delegacia da Mulher surgiu no centro da capital de São Paulo e funciona 24 horas por dia. **Consulte, ao final dessa cartilha, uma lista das Delegacias da Mulher do Estado, com endereços e telefones.**

Na delegacia, você irá contar o que aconteceu para a delegada e registrar a ocorrência. Conte toda violência sofrida e lembre-se de anotar os nomes das testemunhas que saibam dos problemas ou que presenciaram os fatos.



Em seguida, você dirá se é necessária a aplicação de alguma medida de proteção (como, por exemplo, **afastar o companheiro de sua casa ou passar a noite em um abrigo**) e se há o interesse em iniciar um processo criminal contra ele.

Depois disso, você será encaminhada para a realização do exame de corpo de delito. Se você tiver alguma gravação em vídeo, áudio ou até fotográfica, que prove as agressões, leve até a Delegacia. Atualmente, existem 124 delegacias da mulher no estado de São Paulo – nove estão na Capital.

A violência contra a mulher não tem fronteiras e ocorre independentemente de idade, raça, etnia, classe social e religião. Procure uma unidade da Defensoria Pública mais próxima da sua residência para se orientar.

Se você está sofrendo algum tipo de violência doméstica é importante que não tenha vergonha de tomar uma providência a respeito. Caso você não esteja 100% segura sobre procurar uma Delegacia e estiver na Capital, vá até a unidade da *Defensoria Pública* localizada na *Av. Liberdade, 32, no Centro de São Paulo*. Se você não estiver na Capital, consulte a relação de endereços ao final da cartilha.

Lá você poderá conversar com *Defensores Públicos* com formação jurídica própria para atender mulheres vítimas de violência doméstica. Receberá assistência jurídica e também será informada sobre seus direitos, além de contar com **atendimento psicológico especializado**. Será mantido o sigilo sobre a sua situação e a *Defensoria* lhe dará todas as orientações necessárias.

Lembre-se que você não é a única mulher a passar por esse tipo de problema. A violência doméstica ou familiar é mais comum do que se pensa, mesmo entre casais de classe média e alta. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), apenas 10% das agressões sofridas por mulheres são levadas ao conhecimento da polícia. Essa situação tem que mudar!



Perguntas e respostas

Onde procurar atendimento se fui vítima de violência doméstica?

Você pode procurar atendimento em diversos órgãos. Os endereços e telefones estão disponibilizados ao final dessa cartilha. São eles:

- Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizado no Fórum Criminal da Barra Funda.
- Defensoria Pública;
- Ministério Público;
- Delegacias de Polícia, principalmente as Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher;
- Centros e Casas de Atendimento;
- Casas-abrigos.

Além disso, existe o serviço **Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher**. Trata-se de um serviço do governo federal que auxilia e orienta as mulheres vítimas de violência através do telefone 180. As ligações podem ser feitas *gratuitamente* de qualquer parte do território nacional, *24 horas por dia, inclusive nos feriados e finais de semana*. Você pode também telefonar para a *Polícia Militar*, no telefone **190**.

Quem conhece uma mulher que esteja nessa situação também pode fazer algo para ajudar. Procure a *Defensoria Pública do Estado*, onde você será mais bem orientada sobre o que fazer. É possível ajudar uma vítima, que muitas vezes deseja fazer a denúncia, mas tem medo de ser novamente agredida pelo companheiro.

O que eu disser à Delegada e ao Defensor Público será mantido em segredo?

Casos de violência doméstica correm em segredo de justiça. Isso significa que o teor do processo, inclusive os seus depoimentos, não poderá ser divulgado.

Na *Defensoria Pública* também é garantido o sigilo do que for dito ao Defensor Público. Quando for a uma de nossas unidades de atendimento, você pode pedir para ser atendida em uma sala reservada. Assim, outras pessoas não escutarão o seu caso.



O que e quais são as medidas protetivas que poderão ser decretadas pelo juiz?

Há diferentes tipos de medidas de proteção que um juiz pode determinar, em caráter de urgência, em favor de mulheres vítimas de violência doméstica. **A finalidade é interromper as agressões, preservando a vida e a integridade física da mulher.**

O pedido de aplicação de medidas protetivas será encaminhado pela delegada ao juiz no prazo de 48 horas, juntamente com o Boletim de Ocorrência (B.O.)

O juiz, por sua vez, deve decidir em 48 horas sobre a aplicação de uma ou mais dessas medidas protetivas, obrigando o agressor a cumpri-las, inclusive com o auxílio de força policial.

O juiz pode aplicar qualquer medida que seja adequada ao caso, além de aplicar multa diária ao agressor. Vejamos quais são essas medidas:

Medidas que podem ser aplicadas contra o agressor:

- Afastamento do lar;
- Proibição de aproximação ou o contato por qualquer meio de comunicação com a ofendida, seus familiares e testemunhas;
- Proibição de frequentar determinados lugares;
- Restrição ou suspensão das visitas aos filhos menores;
- Prestação de alimentos (pensão) provisórios;
- Restrição ou suspensão da posse de armas.

Medidas que podem ser aplicadas em seu favor:

- Encaminhamento para programas de proteção e atendimento;
- Determinar a separação de corpos ou afastamento do lar sem prejuízo de direitos relativos à guarda de filhos, alimentos e partilha de bens;
- Medida de proteção do patrimônio, como: restituição de bens subtraídos pelo agressor; proibição de celebração de contratos relativos aos bens do casal, suspensão de procurações assinadas pela ofendida, entre outras;



O juiz também pode incluir a ofendida em programas assistenciais, encaminhá-la a serviços de saúde, e determinar a manutenção por até seis meses do vínculo trabalhista da ofendida, se for necessário afastamento do local do trabalho por causa da violência sofrida.



E se eu não tiver pedido essas medidas na delegacia?

Também é possível solicitar a aplicação de qualquer uma dessas medidas protetivas por meio de um advogado ou defensor público (para quem não tem condições financeiras de pagar um advogado).

O que é exame de corpo de delito?

É o exame feito na vítima que serve para se detectar as marcas deixadas pela violência física ou sexual, como forma de obter prova do crime cometido. Esta prova, em seguida, será juntada ao processo para ajudar a provar a existência do crime.

O que é a representação?

Representar significa manifestar seu interesse em que o agressor seja processado criminalmente. Isso pode ser feito na delegacia, ainda no mesmo dia em que se registra a ocorrência. Mas você também pode fazer a representação mais tarde, voltando à Delegacia no prazo de até seis meses após a ocorrência dos fatos.

É muito comum as mulheres registrarem o B.O, mas desistirem de fazer a representação. Isso ocorre porque muitas vezes elas voltam a morar com o companheiro e acreditam que as agressões não acontecerão novamente ou não possuem condições financeiras para custear as despesas da casa se o agressor for retirado da residência.



Se você está nessa situação, não tenha medo. É que em quase todos os casos, os homens voltam a agredir as mulheres e, em razão disso, o mais recomendável costuma ser o afastamento do lar e realização da representação. Isso contribui para que o seu companheiro mude o comportamento e para que você possa refazer a sua vida. Nada disso descarta a possibilidade de que o casal possa voltar a se entender futuramente.

E se eu me arrepender da representação?

Somente é possível desistir dessa representação perante o juiz. Para fazer isso, você precisará de um advogado ou um defensor público. Eles farão o contato com o juiz para que você seja ouvida em audiência e manifeste seu interesse na desistência.

A Lei Maria da Penha estabelece essas condições para que o juiz tenha certeza de que a vítima está desistindo por vontade própria e consciente da sua decisão.

Se eu fizer tudo isso e não desistir, meu parceiro pode ser preso?

Depois de a polícia terminar as investigações, o processo vai para a Justiça e o promotor acusa ou não a pessoa suspeita, mas é o juiz quem decide se o processo será aberto.

O agressor pode ficar preso antes de ser julgado caso descumpra alguma das medidas de proteção que o juiz tiver aplicado ou se estiver colocando a vida da mulher em risco.

Geralmente, os processos geram pena de prisão em casos graves ou quando o agressor possui outros antecedentes criminais.



É muito difícil enfrentar tudo isso?

Apesar de essa situação ser extremamente desgastante e assustadora, é preciso lembrar que a Lei Maria da Penha foi criada justamente para assegurar o máximo amparo à mulher vítima de violência doméstica e familiar. **Você não estará sozinha nesse processo e em suas decisões.**

Além do apoio de um Defensor Público, você também terá direito a serviços públicos especializados, como acompanhamento psicológico, dando-lhe melhores condições de enfrentar essa situação.

Caso eu tenha que sair de casa, quais são os documentos que preciso apresentar para propor as medidas cabíveis na Justiça?

Documento de identidade, CPF, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, comprovante de endereço, documentos dos bens móveis e imóveis do casal (veículo, casa, apartamento, terreno), boletins de ocorrência, endereço comercial do agressor. Mesmo que você não more mais com o acusado, não deixe de contar exatamente como ocorreram as agressões.

Se for necessário e de sua vontade, você pode ser encaminhada para um abrigo, onde poderá residir pelo tempo que quiser até que esteja pronta para dar continuidade a sua vida.





Meu companheiro é um ótimo pai e preciso dele para ajudar a criar meus filhos. O que devo fazer?

"Sair de casa em casos de violência doméstica não é abandono de lar"

É comum as mulheres não denunciarem o agressor porque ele é um bom pai, porque elas dependem do companheiro para sustentar as crianças ou porque têm medo de que ele fuja com os filhos. Além disso, muita

gente acredita que sair de casa pode ser considerado abandono de lar, o que não é verdade em casos de violência doméstica.

Se você estiver nessa situação, lembre-se que presenciar a violência dentro de casa será muito mais prejudicial ao desenvolvimento dos seus filhos. Se você tem medo de deixar as crianças com o agressor, ao fugir, leve-os para a casa de algum parente. É possível ainda ficar com os seus filhos em um abrigo próprio.

Caso seja necessário, você pode contar com o apoio de policiais e de funcionários dos centros de atendimento às mulheres vítimas. Eles irão com você até a casa onde mora o seu companheiro e ajudarão a pegar as crianças e seus pertences.

Ao final dessa cartilha disponibilizamos uma lista de centros de atendimento que podem ajudá-la.

O agressor tem direito a visitar os filhos?

A decisão sobre o direito de visita caberá ao juiz. Mas, se episódios de violência tiverem ocorrido entre os pais, geralmente não é seguro para o casal manter contato um com o outro durante a visitação. Além disso, se você desconfiar que seu companheiro esteja agredindo a criança, considere a possibilidade de exigir visitas supervisionadas.

Se você tiver concordado que, apesar das agressões, seu ex-companheiro tem direito de visitar os filhos ou se o juiz tiver estabelecido as visitas, **você pode fazer com que elas ocorram da forma mais segura para você e seus filhos.**



O que é e como funciona uma casa abrigo? Posso levar meus filhos?

As mulheres que vão para uma Casa Abrigo podem levar seus filhos e ficam abrigadas em absoluto sigilo. Geralmente os abrigos recebem crianças de até 14 anos, mas não há uma regra definida e, dependendo da casa, podem abrigar filhos de até 18 anos. A localização do lugar não é divulgada em hipótese alguma, como forma de proteção.

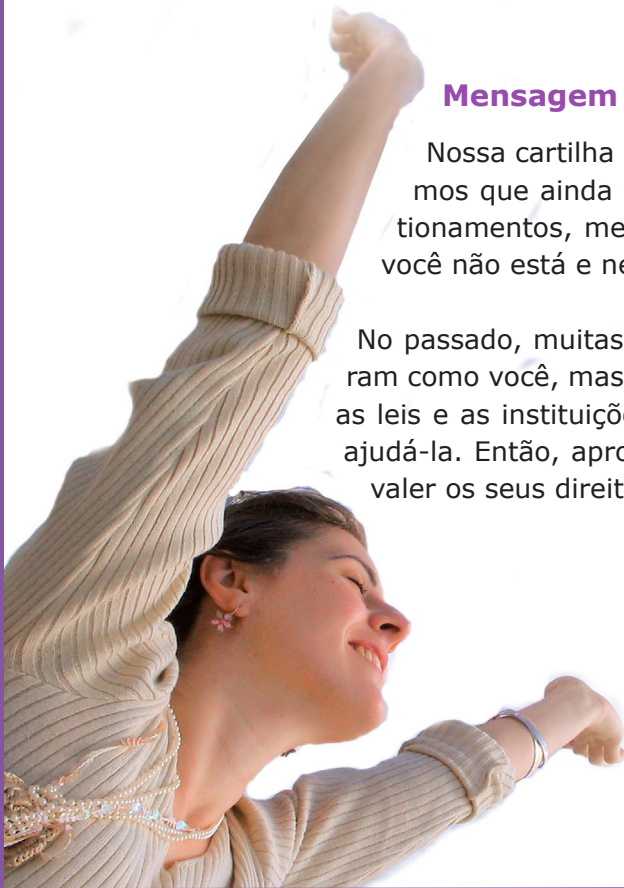
Quando chegam a Casa Abrigo, as mulheres passam por uma entrevista e são informadas sobre o funcionamento do local. **As saídas, por exemplo, só são realizadas em casos de extrema necessidade e a mulher sempre sai acompanhada de uma funcionária.**

Seus filhos terão direito a receber reforço escolar enquanto o Estado estiver providenciando a transferência das crianças para outra escola.

Mensagem final

Nossa cartilha chegou ao fim, mas sabemos que ainda são muitos os seus questionamentos, medos e dúvidas. Saiba que você não está e nem precisa estar sozinha.

No passado, muitas mulheres também sofreram como você, mas não tinham ao seu dispor as leis e as instituições que hoje existem para ajudá-la. Então, aproveite essa cartilha e faça valer os seus direitos.







Anexos - Endereços úteis

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Liberdade, 32, Liberdade, São Paulo-SP
Telefone: (11) 3105-5799.

NUDEM - Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Rua Boa Vista, 103, 10º andar
Telefone: 3101-0155 ramais 233 e 238

Se você não mora na Capital, procure os endereços da Defensoria Pública em www.defensoria.sp.gov.br, ou ligue (11) 2127-9851

DEFENSORIA PÚBLICA DA VÍTIMA NO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Fórum Criminal - Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313,
Rua 6, 1º andar, Sala 1-550
Telefones: (11) 2127-9667 e (11) 2127-9668

NÚCLEO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fórum Criminal - Avenida Doutor Abrahão Ribeiro, 313,
Rua 6, 1º andar, Sala 1-531
Telefone: (11) 3392-3185 e (11) 3392-4032



Delegacias Especializadas

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Município	Endereço	Telefone
Adamantina	Avenida Deputado Cunha Bueno, 692, Centro, CEP:17800-000	(18) 3521-3444
Americana	Rua Duque de Caxias, 253, Vila Santa Catarina, CEP:13466-320	(19) 3462-1079
Andradina	Rua José Augusto de Carvalho, 1653, Centro, CEP:16901-015	(18) 3722-1136
Araçatuba	Rua Governador Pedro de Toledo, 322, Jardim Bandeirante, CEP:16015-210	(18) 3624-9926
Araraquara	Rua Carlos Gomes, 2666, São Geraldo, Araraquara, CEP:14801-340	(16) 3336-4458
Araras	Avenida Dona Renata, 1875, Centro, CEP:13600-001	(19) 3544-4057 (19) 35416818
Assis	Rua Sebastião Leite do Canto, nº 230, Centro, CEP:19800-000	(18) 3325-1799
Avaré	Rua Sérgio Bernardino, 1069, Centro, CEP:18700-120	(14) 3732-0066
Barretos	Avenida Treze, 610, Centro, CEP:14780-270	(17) 3323-4996
Barueri	Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 200, Centro, CEP:06411-000	(11) 4198-0522
Bastos	Rua Campos Sales, 240, Centro, CEP:17690-000	(14) 3478-2233
Batatais	Avenida Goiás, 190, casa 4, Riachuelo, CEP:14300-000	(16) 3761-3725
Bauru	Rua Araújo Leite, Quadra 15, nº49, Centro, CEP:17015-340	(14) 3226-3088
Bebedouro	Rua Vanor Junqueira Franco, 999, Centro, CEP:14701-320	(17) 3342-3231 (17) 3343-6111
Birigui	Rua Nicolau da Silva Nunes, 291, Silves, CEP:16201-022	(18) 3642-0709 (18) 3642-1996
Botucatu	Rua Gustavo Teixeira Assunção, 159, Jardim Dona Nicota, CEP:18611-290	(14) 3882-5098
Bragança Paulista	Rua Santa Clara, 101, Centro, CEP:12900-470	(11) 4033-3795
Campinas	Avenida Governador Pedro de Toledo, 1161, Bonfim, CEP:13070-151	(19) 3242-5003 (19) 3242-7608 (19) 3242-7762
Campos do Jordão	Avenida Adhemar de Barros, 82, Abernêssia, CEP:12460-000	(12) 3662-1155 (12) 3662-1717
Capão Bonito	Avenida Lucas Nogueira Garcês, 376, Centro, CEP:18307-020	(15) 3542-3996
Capivari	Rua Barão do Rio Branco, 487, Centro, CEP:13360-000	(19) 3491-4181
Caraguatatuba	Avenida Padre Anchieta, 375, Centro, CEP:11660-010	(12) 3883-2585
Carapicuíba	Avenida Rui Barbosa, 1582, CEP:06311-001	(11) 4167-3132
Casa Branca	Rua Justino de Castro, 710, Centro, CEP:13700-000	(19) 3671-6834
Catanduva	Rua Belo Horizonte, 297, Centro, CEP:15801-150	(17) 3523-2279
Cotia	Rua Turmalina, 99, Jardim Nomura, CEP:06700-000	(11) 4616-9098 (11) 4614-2831
Cruzeiro	Avenida Dep. Nesralla Rubez, nº993, Centro, CEP:12701-020	(12) 3143-1844
Cubatão	Avenida Brasil, 384, Jardim Casqueiro, CEP:11533-000	(13) 3363-2141
Diadema	Rua Santa Maria, 27, Centro, CEP:09911-110	(11) 4043-2856
Dracena	Rua Thomé de Souza, 501, CEP:17900-000	(11) 3821-4240 (11) 3822-7110





Delegacias Especializadas

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Município	Endereço	Telefone
Embu	Rua Belo Horizonte, 289, Centro, CEP:06803-440	(11) 4781-1431
Espírito Santo do Pinhal	Rua Prudente de Moraes, 752, CEP:13990-000	(19) 3651-3632
Fernandópolis	Rua Bahia, 1053, Centro, CEP:15600-000	(17) 3442-2634 (17) 3442-5778
Franca	Rua Couto Magalhães, 2638, CEP:14400-020	(16) 3722-9000 (16) 3724-2649
Francisco Morato	Rua Vinte e Um de Março, 200, Centro, CEP:07901-040	(11) 4488-7300
Garça	Praça José Antônio de Carvalho, 305, Centro, CEP:17400-000	(14) 3471-0155
Guaíra	Rua Quarenta e Dois, 370, Vila Miguel Fabiano, CEP:14790-000	(17) 3331-7500 r.20
Guaratinguetá	Avenida João Pessoa, nº 1726, Pedregulhos, CEP:12511-220	(12) 3122-4211
Guarujá	Avenida Pugliesi, 656, Centro, CEP:11410-909	(13) 3355-4468
Guarulhos	Rua Mena, nº397, Jardim Santa Mena, CEP:07097-000	(11) 2485-8524
Ibitinga	Rua Júlio Fernandes Vasques, 301, Jd. Centenário, CEP:14940-000	(16) 3342-5811
Ilha Solteira	Rua Passeio Cuibá, 408, Zona Sul, CEP:15385-000	(18) 3742-4922 (18) 3743-6044
Indaiatuba	Rua Bernardino de Campos, 848, Centro, CEP:13330-120	(19) 3834-8995
Itapetininga	Rua Capitão José Leme, 155, Centro, CEP:18200-290	(15) 3271-0120 (15) 3275-3792
Itapeva	Rua Ricardo Watherly, 206, Centro, CEP:18400-000	(15) 3522-1042
Itapira	Rua Duque de Caxias, 673, Centro, CEP:13974-345	(19) 3843-1511
Itápolis	Avenida Duque de Caxias, 1384, Centro, CEP:14900-000	(16) 3262-2737
Itatiba	Avenida Marechal Deodoro, 434, Centro, CEP:13250-370	(11) 4538-4935 (11) 4487-7209
Itú	Rua Paula Souza, 77, Centro, CEP:13300-050	(11) 4023-7275
Jaboticabal	Avenida Duque de Caxias, 628, Centro, CEP:14870-060	(16) 3203-2380
Jacareí	Rua Olímpio Catão, 538, Centro, CEP:12908-051	(12) 3951-5614
Jales	Rua Três, 2083, Centro, CEP:15700-000	(17) 3632-9297
Jaú	Rua Major Ascanio, nº 61, Vila Brasil, CEP:17020-380	(14) 3626-5465
José Bonifácio	Avenida Rui Barbosa, 493, Centro, CEP:15200-000	(17) 3245-5375
Jundiaí	Avenida Antônio Segri, 284, Jardim Brasil, CEP:13201-050	(11) 4521-2024 (11) 4521-7303
Leme	Rua Antônio Mourão, 549, Centro, CEP:13610-090	(19) 3555-1564
Limeira	Rua João Borge Sampaio, 750, Jardim São Miguel, CEP:13480-510	(19) 3451-2589
Lins	Rua Princesa Izabel, 349, Garcia, CEP:16400-225	(14) 3522-1952
Lorena	Rua Aldo Hermínio Zanin, 69, Centro, CEP:12600-270	(12) 3157-4200
Marília	Rua Luís Pereira Barreto, 201, Maria Isabel, CEP:17515-320	(14) 3433-1133 (14) 3433-3836





Delegacias Especializadas

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Município	Endereço	Telefone
Matão	Rua Affonso Maccagnan, 630, Centro, CEP:15990-680	(16) 3382-5823
Mauá	Rua General Osório, 365, Centro, Vila Bocaína, CEP:09330-000	(11) 4514-1706 (11) 4514-1333
Mirassol	Rua Benjamin Constant, 2525, Centro, CEP:15130-000	(17) 3253-4404
Mogi das Cruzes	Rua Antônio Nascimento da Costa, 21, Pq. Monte Líbano, CEP:08790-220	(11) 4726-5917 (11) 4726-3528
Mogi Guaçu	Avenida Nove de Abril, 917, Centro, CEP:13840-000	(19) 3891-3131
Mogi Mirim	Rua dos Expedicionários, 157, Santa Cruz, CEP:13800-446	(19) 3806-2445
Mongaguá	Avenida Monteiro Lobato, 4654, Vila Atlântica, CEP:11730-000	(13) 3507-1708
Monte Alto	Rua Gustavo de Godoy, 426, Centro, CEP:15910-000	(16) 3242-4813
Monte Aprazível	Rua Amador de Paula Bueno, 838, Centro, CEP:15150-000	(17) 3275-2464
Olimpia	Rua Síria, 562, Centro, CEP:15400-000	(17) 3281-6344
Osasco	Rua General Bittencourt, 96, Centro, CEP:06010-130	(11) 36824485
Oswaldo Cruz	Avenida Presidente Kennedy, 374, Centro, CEP:17700-000	(18) 3528-5661 (18) 3528-3641
Ourinhos	Avenida Altino Arantes, 616, Centro, CEP:19900-031	(14) 3322-3212 (14) 3322-3212
Paraguaçu Paulista	Rua Sete de Setembro, 999, Centro, CEP: 19700-000	(18) 3361-7254
Penápolis	Rua Altino Vaz de Melo, 122, Centro, CEP:16300-000	(18) 3652-1951
Pereira Barreto	Rua Vicente Lombardi, 1375, Centro, CEP:15370-000	(18) 3704-1341
Peruibe	Rua Francisco Moratori, 49, Centro, CEP:11750-000	(13) 3455-7665 (13) 3455-5496
Pindamonhangaba	Rua Almirante Barroso, 80, Centro, CEP:11750-000	(12) 3645-1641
Piracicaba	Rua Dona Eugênia, 285, São Dimas, CEP:13416-218	(19) 3433-7022
Pirassununga	Rua Bom Jesus, 404, Centro, CEP:13630-105	(19) 3562-1650 (19) 3562-1011
Praia Grande	Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 11084-fundos, Vi. Tupi, CEP:11704-270	(13) 3471-4044
Presidente Epitácio	Rua Venceslau Braz, 308, Centro, CEP:19470-000	(18) 3251-1421
Presidente Prudente	Rua Bandeirante Rene Nobre, 219, Jd. Bongiovani, CEP:19020-430	(18) 3908-7660
Presidente Venceslau	Rua Campos Sales, 137, Centro, CEP:19400-000	(18) 3272-1997
Rancharia	Avenida Pedro de Toledo, 666, Centro, CEP:19600-000	(18) 3265-6223
Registro	Rua Jarbas Rocha, 101, Vila Ponce, CEP:11900-000	(13) 3822-2022 (13) 3822-4240
Ribeirão Preto	Rua Duque de Caxias, 1048, Centro, CEP:14015-020	(16) 3610-4499 (16) 3964-7344



Delegacias Especializadas

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Município	Endereço	Telefone
Rio Claro	Rua Seis, 557, Centro, CEP:13500-050	(19) 3524-9503
Salto	Rua Marechal Deodoro, 291, Centro, CEP:13320-140	(11) 4029-2533
Santa Bárbara do Oeste	Avenida Monte Castelo, 697, Centro, CEP:13450-013	(19) 3455-2421
Santa Cruz do Rio Pardo	Rua Conselheiro Antônio Prado, 893, Centro, CEP:18900-000	(14) 3372-3422 (14) 3372-6956
Santa Fé do Sul	Rua Um, 960, 1º andar, Centro, CEP:15777-000	(17) 3631-1053
Santo André	Rua Adolfo Bastos, 315, Vila Bastos, CEP:09041-000	(11) 4438-4032 (11) 4994-7653
Santos	Rua Doutor Assis Corrêa, 50, Gonzaga, CEP:11045-001	(13) 3235-4222 (13)3232-1510
São Bernardo do Campo	Rua Adolfo Bastos, 315, CEP:09041-000 Rua Campos Sales, 24, CEP:17690-000	(11) 4368-2032
São Carlos	Rua São Joaquim, 1348, Centro, CEP:13560-300	(16) 3374-1345
São João da Boa Vista	Rua Olaia, 102, Centro, CEP:13870-244	(19) 3623-3704
São Joaquim da Barra	Rua Minas Gerais, 1192, Centro, CEP:14600-000	(16) 3811-0099
São José do Rio Pardo	Rua Coronel Marçal, 208, Centro, CEP:13720-000	(19) 3608-3656
São José do Rio Preto	Rua Doutor Raul Silva, 323, Redentora, CEP:15015-020	(17) 3233-2910 (17) 3231-3708
São José dos Campos	Av. Anchieta, 133, Jardim Esplanada, CEP:12245-150	(12) 3941-4140 (12) 3921-2372
São Manuel	Avenida José Horácio Mellão, 19, Centro, CEP:18650-000	(14) 3841-4404
São Roque	Av. Antônio Maria Picena, 129, Junqueira, CEP:18136-040	(11) 4712-7000
São Sebastião	Av. Guardamor Lobo Viana, 1599, Porto Grande, CEP:11600-000	(12) 3892-3109
São Vicente	Rua Djalma Dutra, 25, Centro, CEP:11310-260	(13) 3468-7763
Serra Negra	Rua José Maria Franco de Godoy, 51, Vila Dirce, CEP:13930-000	(11) 3892-2501 r.28
Sertãozinho	Rua Juvenal Olímpio Martins, 1050, CEP:14170-390	(16) 3942-9937
Sorocaba	Rua Satyro Vieira Barbosa, 115, Jd. Faculdade, CEP:18030-273	(15) 3232-1417
Sumaré	Rua Josias Pereira de Souza, 39, Vila Miranda, CEP:13177-450	(19) 3873-3493
Taboão da Serra	Estrada das Olarias, 670, Jd. Guaciara, CEP:06783-110	(11) 4138-3409 (11) 4685-4268
Taquaritinga	Rua Narciso Betti, s/nº, Centro, CEP:15900-000	(16) 3252-3477
Tatuí	Rua Coronel Aureliano de Camargo, 743, Centro, CEP:18270-170	(15) 3305-6619
Taubaté	Alameda Investigador José Leônico Ramos, 45, Jd. Eulália, CEP:12100-630	(12) 3621-5499
Tupá	Avenida Tapuias, 811, Centro, CEP:17600-260	(14) 3491-4834
Ubatuba	Rua Maranhão, 190, Centro, CEP:11680-000	(12) 3832-5260



Delegacias Especializadas

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Município	Endereço	Telefone
Valinhos	Rua Campos Sales, 335, Centro, CEP:13271-000	(19) 3869-3786
Vargem Grande do Sul	Rua Bernardo Garcia, 389, Centro, CEP:13880-000	(19) 3641-5954
Várzea Paulista	Avenida Eduardo de Castro, 655, V. São José, CEP:13224-270	(11) 4606-1431
Vinhedo	Av. da Saudade, s/nº, Jd. Alves Nogueira, CEP:13280-000	(19) 3876-6631 (19) 3876-6637
Votorantim	Avenida Mateus Conegero, 55, Pq. Bela Vista, CEP:18155-700	(15) 3243-1894
Votuporanga	Rua Bahia, 3187, Centro, CEP:15500-003	(17) 3421-7526

Delegacias Especializadas

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher	Município	Endereço	Telefone
1º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Centro	São Paulo - Parque Dom Pedro	Rua Bittencourt Rodrigues, 200, Parque Dom Pedro, CEP:01017-010	(11) 3241-3328
2º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul	São Paulo - Vila Mariana	Avenida Onze de Junho, 89, 2º andar, Vila Clementino, CEP:04041-050	(11) 5084-2579 (11) 5081-5204
3º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste	São Paulo - Jaguaré	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 4300, 2º andar, Vila Lageado, CEP:05340-020	(11) 3768-4664
4º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Norte	São Paulo - Freguesia do Ó	Avenida Itaberaba, 731, 1º andar, Freguesia do Ó, CEP:02734-000	(11) 3976-2908 (11) 3975-2181
5º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Pq São Jorge	Rua Dr. Corinto Baldoíno Costa, 400, Parque São Jorge, CEP:03069-070	(11) 2293-3816
6º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Sul	São Paulo - Campo Grande	Rua Sargento Manoel Barbosa da Silva, 115, Campo Grande, CEP:04675-050	(11) 5521-6068
7º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Itaquera	Rua Sabbado D'Ángelo, 64-A, Itaquera, CEP:08210-790	(11) 2071-4707
8º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Leste	São Paulo - Jardim Marília	Avenida Osvaldo Valle Cordeiro, 190, Jardim Brasília, CEP:27421-701	(11) 2742-1701
9º Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher - Oeste	São Paulo - Pirituba	Avenida Menotti Laudisio, 286, Pirituba, CEP:02045-000	(11) 3974-8890 (11) 3971-5460



Centros de Atendimento

Centro de Referência	Município	Endereço	Telefone	E-mail
CRMA - Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Americana	Americana	Rua Quintino Bocaiúva, 706, Vila Gallo	(19) 3408-4111 fax: (19) 3462-2166	cmdm@americana.sp.gov.br
Centro de Referência da Mulher	Amparo	Rua Melvin Jones, s/nº	(19) 3817-2929	dassocial@amparo.sp.gov.br
Centro de Referência da Mulher Heleieth Saffioti	Araraquara	Rua Voluntários da Pátria, 1648, Centro	(16) 3333-6582	crmhsararaquara@yahoo.com.br
Centro de Referência e Apoio à Mulher - CEAMO	Campinas	Avenida Francisco Glicério, 1269, Centro, Campinas	(19) 3236-3619	gpcm.ceamo@campinas.sp.gov.br
SOS Ação Mulher	Campinas	Rua Dr. Quirino, 1856, Centro, Campinas	(19) 3232-1544 (19) 3235-3901	
Conselho Municipal da Condição Feminina de Caragatatuba - SP	Caragatatuba	Av. Belém, 761, Indaiá	(12) 3881-1917	
Casa Beth Lobo	Diadema	Avenida Antonio Piranga, 1088, Vila Santa Dirce	(11) 4057-4431	casa.bethlobo@telefonica.com.br
Centro de Referência da Mulher	Embu	Rua Nossa Senhora do Rosário, 424, Centro, CEP: 06806-900	(11) 4704-0238	cidadania@embu.sp.gov.br
Centro de Referência Casa da Mulher	Guarulhos	Alameda Tutóia, 535, Bairro Gopouva	(11) 2447-2290	
Casa das Rosas, Margaridas e Beths - Fundo Social	Guarulhos	Rua Conde Francisco Martarazzo, 191, Jd. Zaira	(11) 2408-1366 (11) 2408-1367	
Centro de Referência da Mulher	Jandira	Rua José Ruffino de Oliveira, 190, Vila Ipê	(11) 4619-6283	
Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência	Marília	Rua Quatro de Abril, 763, Centro	(14) 3413-9118	cpcomarilia@ig.com.br
Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência Márcia Ribeiro	Osasco	Rua da Saudade, 180, Bairro Bela Vista	0800-7278606	
Centro de Referência da Mulher Vítima de Violência Roseane Alonso	Piracicaba	Rua Alferes José Caetano, 1460, Centro, CEP: 13400-123	(19) 3432-4828 fax: (19) 3403-1052	mrocha@piracicaba.sp.gov.br
Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM	Presidente Prudente	Rua Pedro de Oliveira Costa, 162, Centro	(18) 3221-9881	sas@stetnet.com.br
Centro de Atendimento à Mulher	Rio Grande da Serra	Rua do Progresso, 540	(11) 4820-2429	
Centro de Atendimento à Mulher de Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra	Rua do Progresso, 700. bloco B, Vila Progresso	(11) 4820-8200	cpp@riograndedaserra.sp.gov.br
Vem Maria de Santo André	Santo André	Rua Cesáreo Mota, 51, Centro	(11) 4992-2936	



Centros de Atendimento

Centro de Referência	Município	Endereço	Telefone	E-mail
Centro de Atendimento e Referência da Mulher - CARM	São José do Rio Preto	Rua Minas Gerais, 273, Térreo, Centro	(17) 3222-2041	mulher@empro.com.br
Centro de Atendimento à Mulher - Casa Brasilândia	São Paulo	Rua Silvio Bueno Peruche, 538, Vila Brasilândia, CEP: 02871-050	(11) 3984-9816 fax: 3983-4294	casabrasilandia@ig.com.br
Casa Elaine de Grammont	São Paulo	Rua Doutor Bacelar, 20, Vila Clementina, CEP: 04023-000	(11) 5549-9339 (11) 5549-0335	casaelinedegrammont@hotmail.com
Centro de Cidadania da Mulher de Capela do Socorro	São Paulo	Rua Ibiajara, 495, Parada XV	(11) 2073-5706 (11) 2073-4863	marilenabatista@prefeitura.sp.gov.br
Centro de Cidadania da Mulher de Perus	São Paulo	Rua Joaquim Antônio Arruda, 74, Perus	(11) 3917-5955	ccmperus@bol.com.br
Centro de Cidadania da Mulher de Parelheiros	São Paulo	Rua Terezinha do Prado Oliveira, 119, J. Novo Parelheiros	(11) 5921-3935 (11) 5921-3665	ccmparelheiros@yahoo.com.br
Centro de Cidadania da Mulher de Santo Amaro	São Paulo	Rua Mário Lopes Leão, 240, Pça Floriano Peixoto, s/nº	(11) 5521-6626 (11) 5524-4782	mulhercidadasa@hotmail.com
Centro de Referência da Mulher	São Paulo	Rua 25 de Março, 205, Centro	(11) 3106-1100	crm205@gmail.com
Casa Sofia	São Paulo	Rua Luiz Fernando Ferreira, 06 Bairro Sônia Regina	(11) 5831-3053	casasofia@terra.com.br
Casa de Isabel - Centro de Apoio a Mulheres, Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco de São Paulo	São Paulo	Rua Professora Zeferino Ferraz, 486, Itaim Paulista	(11) 2569-6043 (11) 2568-2858	casadeisabel@terra.com.br
Centro de Atendimento à Mulher - Cidinha Kopcak	São Paulo	Rua Margarida Cardoso dos Santos, 500, São Mateus	(11) 2015-4195	casacidinha@ig.com.br
Cearas - Centro de Estudos e Atendimento Relativos ao Abuso Sexual	São Paulo	Rua Teodoro Sampaio, 115, Cerqueira César, CEP: 05405-000	(11) 3085-9677 ramal 124	cearas@iof.fm.usp.br
Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher - Viviane dos Santos	São Paulo	Rua Prof. Pereira Frazão, 50, Vila Lourdes	(11) 2553-2424	ndcm@uol.com.br
Associação de Mulheres da Zona Leste (AMZOL)	São Paulo	Rua São Gonçalo do Rio das Pedras, 972 A, Vila Mara	(11) 2581-3135 das 9h às 18h, dias úteis	
Casa da Mulher Liliith	São Paulo	Rua Dr. Vicente Giacacini, 391, sala 10, vila Apina	Telefax: (11) 2917-3710 das 14h as 18h	
Centro de Integração Social da Mulher I	São Paulo	Rua dos Estudantes, 281, Liberdade	(11) 3209-4448 das 09 as 17h	
Centro de Integração Social da Mulher II	São Paulo	Rua Samuel Brenner, 13, Bom Retiro	(11) 3326-8825 fax: 229-3129 das 09 às 17h	cism.m@ig.com.br



Centros de Atendimento

Centro de Referência	Município	Endereço	Telefone	E-mail
Centro de Saúde - Escola do Butantã Samuel Marnsley Pessoa (USP - Medicina)	São Paulo	Av. Dr. Vital Brasil, 1490, Butantã	(11) 3726-3305 (11) 3726-7492 das 09h às 17h	csesbp@edu.usp.br
Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde	São Paulo	Rua Bartolomeu Zunega, 44, Pinheiros	(11) 3812-8681 (11) 3034-2321 (11) 3813-8578 das 08h às 17h	
Centro de Referência às Vítimas de Violência	São Paulo	Rua Ministro Godoy, 1484, Perdizes	(11) 3866-2756 (11) 3866-2757 (11) 3866-2743 das 8h às 21h	cnrvv@sedes.org.br
Programa de Atenção às Vítimas de Abuso Sexual (Pavas)	São Paulo	Av. Dr. Arnaldo, 925, Cerqueira César	(11) 3061-7721 (11) 3085-8591 8h às 12h	
Pró-Mulher, Família e Cidadania	São Paulo	Av. Pedroso de Moraes, 2178, Alto de Pinheiros	(11) 3812-4888 das 9h às 18h	promfc@uol.com.br
União Brasileira de Mulheres	São Paulo	Av. Brigadeiro Luis Antônio, 733, sala 13, Bela Vista	(11) 3105-8216	
COMVIDA - Centro de Atendimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica	São Paulo	Encaminhamento 1ª Delegacia Mulher	(11) 3241-3328 todos os dias 24h	
CRAVI - Centro de Referência e Apoio à Vítima Serviço do Governo do Estado de São Paulo/Secretaria da Justiça	São Paulo	Rua da Barra Funda, 1032 (atendimento agendado por telefone)	(11) 3666-7778 (11) 3666-7960 (11) 3666-7334	cravi@justica.sp.gov.br
Centro de Referência da Mulher	Sumaré	Av. 7 de Setembro, 950, Centro	(19) 3828-8996	crmulhersumare@yahoo.com.br
Núcleo de Assistência à Vítima de Violência Sexual (Navis)	São Paulo	Av. Enéas de Carvalho Aguiar, 647, Cerqueira César (Metrô Clínicas)	(11) 3069-6397 (11) 3069-6255 (11) 3069-6249	
Centro de Referência da Mulher de Taboão da Serra	Taboão da Serra	Pç. Miguel Ortega, 506, Pq. Assunção	(11) 4788-5378 (11) 4788-5300	direitodamulher@taboao-daserra.sp.gov.br



Índice Remissivo

Números

180 08
181 05

A

Abandono do lar 13
Aborto 06
Abrigo 07
Afastamento 07, 09
Alimentos 09
Ameaça 05, 06
Atendimento médico 06
Atendimento psicológico 07
Atentado violento ao pudor 05

B

Boletim de ocorrência 06

C

Cárcere privado 05
Casas de atendimento 08
Central de atendimento à mulher 08
Centros de atendimento 08
Chantagem 06
Constrangimento 05

D

Defensoria Pública 02, 08
Delegacia da mulher 06, 07
Denúncia 05
Divórcio 09
Documentos 05, 12

E

Estelionato 06
Estupro 04, 06
Exame de corpo delicto 07
Extorsão 06

F

Filhos 9, 12, 13, 14
Fotografia 06, 07
Fugir de casa 13

G

Gravidez 06

H

Hematomas 06
Humilhação 04, 05

I

Injúria 05

Insulto 05
Internet 05
Investigação criminal 11
Isolamento 09

J

Juizado de violência doméstica e familiar 8, 16

L

Limitação do direito de ir e vir 05

M

Manipulação 05
Medo 8, 11, 13, 14
Ministério Público 08

P

Penas 04
Perseguição 04
Prisão 11
Processo criminal 07
Pronto socorro 06
Prostituição 06
Proteção 03, 07
Provas 06

Q

Representação 10
Restituição de bens 09
Ridicularização
Roubo 06

S

Separação de corpos 09

T

Trabalho escravo 06
Testemunha 06
Trabalho 05
Tentativa de assassinato 06

U

Unidades da Defensoria Pública 07

V

Visita 09, 13
Violência doméstica 02, 03, 04, 07
Violência moral 04
Violência patrimonial 04, 05
Violência psicológica 04, 05
Violência sexual 04
Vulnerabilidade 02





Defensoria Pública do Estado de São Paulo

